

PROCESSO Nº. 039/2024
DISPENSA Nº. 006/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS**, , por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO do item**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/08/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail e em caso protocolo físico até o horário de expediente do órgão.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@camarabonito.ms.gov.br

LINK DO EDITAL: www.camarabonito.ms.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios e água para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito-MS.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para contratação será de R\$ 49.791,02 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e dois centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camarabonito.ms.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor responsável que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.3. Habilitação:

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3.5. DECLARAÇÕES:

4.3.5.1. Para habilitação também serão exigidas do licitante as seguintes declarações:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo.

b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f) Declaração, se for o caso, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

g) Declaração, se for o caso, de observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Bonito/MS, 06/08/2024

Camila Catacci Braga

PROCESSO Nº. 039/2024

DISPENSA Nº. 006/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e água para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito-MS

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, de 2Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculatua e/ou Ministério da Saúde.	Kg	180		
2	BISCOITO DOCE - MAIZENA, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, Pct c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculatua e/ou Ministério da Saúde.	Pct	150		
3	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (Pct C/ 400G), amanteigado, de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, Pct c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculatua e/ou Ministério da Saúde.	Pct	150		

4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - , de 1ª primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida, com ferro e ácido fólico, açúcar , gordura vegetal, amido invertido, fermento químico e outros ingredientes permitidos na vigente. inteiros e firmes, acondicionado em embalagem original de fábrica, Pct c/ 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	75		
5	MASSA PARA BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS nos sabores Chocolate, Cenoura, Fubá, Laranja, Limão, Coco e Baunilha.	uni	75		
6	CAFE EM PO HOMOGENEO (PctE C/ 500G), torrado e moído, no máximo 20 % PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos); Embalado a vácuo; Gosto predominante de café arábica, admitindo -se conilon; Ponto de torra média, preferencialmente; Bebida Mole ou Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; O Aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso; Validade mínima de 03 meses com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Selo ABIC de pureza e qualidade.	Pct	75		
7	Farinha de Trigo pacotes de 1kg	Pct	40		
8	CHA DE ERVA CIDREIRA/CAMOMILA/ERVA DOCE, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica contendo 25 sachês com peso líquido de aproximadamente 25g, com identificação do produto, informações do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Cx	200		
9	OVOS BRANCOS/VERMELHOS DÚZIA	DZ	120		
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNI	80		
11	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA), líquido, integral, longa vida, rico em cálcio. Envasado em caixa tetra pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade . O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade do produto deverá ser de 3 meses a partir da data de entrega.	Lt	200		
12	Margarina com sal pote de 500 g	Und	80		
13	Sal refinado 1kg	Uni	50		
14	PÃO DE QUEIJO - congelado , embalagem de 1kg	Und	300		
15	LEITE CONDENSADO UHT 395G	uni	150		
16	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral 510 ml sem gás, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca de procedência e validade impressas no rótulo	Fardos Com 12 un	500		

17	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral 510 ml com gás, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca de procedência e validade impressas no rótulo,	Fardos Com 12 un	300		
18	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral garrafão de 20lts, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca de procedência e validade impressas no rótulo	UNI	200		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.